



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 25 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 972

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	3
RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022)

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022

Nº Processo: 000309/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, gerador, palco, toldos, telas em Led, camarins e outros, para realização dos diversos festejos/eventos no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme edital e anexos. Total de Itens: 20. Edital 073/2022. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 25/10/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. UASG 983531. Abertura das Propostas: 08/11/2022 às 09:00hs no site www.comprasnet.gov.br. Informações sobre o Edital: (75) 3638 – 2682 das 08:00 às 12h ou e-mail: licitacaomangabeira@gmail.com, de segunda a sexta, no endereço supra.

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de outubro de 2022.

Luis Armando
Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER TÉCNICO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preço nº 004/2022 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 004/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação de vias na zona rural do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 923748/2021.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 1.443.957,96

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preço nº 004/2022 (Fase de Proposta de Preço), verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade das mesmas.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos. Foi encaminhada também, em meio digital, a documentação apresentada pelas empresas CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MVS ENGENHARIA, PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA, estas habilitadas pela COPEL no processo em questão.

1. Análise da proposta da empresa CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA;

Valor Proposto: R\$ 1.285.060,09

Simple Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais de tributos compatíveis com o que fora declarado pela empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cronograma Físico Financeiro – Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; O cronograma não foi elaborado considerando os eventos conforme agrupadores e frentes de obra determinados no Projeto Básico, porém esta assessoria entende que se trata de um vício sanável sem comprometimento da proposta.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é **execúvel e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório**.

2. Análise da proposta da empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Valor Proposto: RS 1.442.013,34
Simples Nacional: Não informado

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Não foi apresentada a declaração exigida no item 16.5.5 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, sendo assim, não é possível certificar se os percentuais utilizados no Grupo A estão adequados.

Composição Detalhada do BDI – Cálculo inverossímil. Utilizando os percentuais indicados pelo licitante para cada parcela, o valor calculado seria 23,14%, portanto diferente do valor adotado pelo licitante de 21,52%; Não foi apresentada a declaração exigida no item 16.5.5 do Edital onde informaria o enquadramento tributário da empresa, bem como os tributos recolhidos pela mesma atualmente, sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Cronograma Físico Financeiro – Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; O cronograma não foi elaborado considerando os eventos conforme agrupadores e frentes de obra determinados no Projeto Básico, porém esta assessoria entende que se trata de um vício sanável sem comprometimento da proposta.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 16.5.4, 16.5.5, 16.14, 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.7.1.

3. Análise da proposta da empresa MVS ENGENHARIA;

Valor Proposto: RS 1.160.486,12
Simples Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais de tributos compatíveis com o que fora declarado pela empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Cronograma Físico Financeiro – Em conformidade com o solicitado; Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; Parcelas mensais com os valores abaixo do previsto pela Administração.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório**.

4. Análise da proposta da empresa PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

Valor Proposto: RS 1.442.239,36
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais de tributos compatíveis com o que fora declarado pela empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Cronograma Físico Financeiro – Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; O cronograma não foi elaborado considerando os eventos conforme agrupadores e frentes de obra determinados no Projeto Básico, porém esta assessoria entende que se trata de um vício sanável sem comprometimento da proposta.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é **exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório**.

5. Análise da proposta da empresa SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA;

Valor Proposto: RS 1.371.499,38
Simples Nacional: Optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Em conformidade com o solicitado.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – A parcela relativa ao Lucro possui percentual inferior ao mínimo orientado no Acórdão 2622/2013/TCU para o tipo de contratação proposta e não foi apresentada nenhuma justificativa. Não foi apresentada a declaração exigida no item 16.5.5 do Edital, assinada em conjunto com profissional de contabilidade, onde informaria o



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

enquadramento tributário da empresa, bem como os tributos recolhidos pela mesma atualmente, sendo assim, não é possível certificar se o BDI adotado está adequado.

Declaração Relativa aos Tributos – Documento não apresentado.

Cronograma Físico Financeiro – Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; O cronograma não foi elaborado considerando os eventos conforme agrupadores e frentes de obra determinados no Projeto Básico, porém esta assessoria entende que se trata de um vício sanável sem comprometimento da proposta.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Documentos não apresentados.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 16.5.4, 16.5.5, 16.5.7, 16.14, 11.13.1 e 11.13.2.

6. Análise da proposta da empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA;

Valor Proposto: RS 1.400.722,82

Simple Nacional: Não optante

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha licitada; Valores unitários e global abaixo do preço orçado pela Administração.

Composições de Custos Unitários – Composição relativa a Administração Local com coeficientes excessivos e incompatíveis com o que fora previsto pela Administração no orçamento referencial.

Composição Detalhada dos Encargos Sociais – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais compatíveis com o regime tributário da empresa.

Composição Detalhada do BDI – Em conformidade com o solicitado; Cálculos em conformidade; Percentuais de tributos compatíveis com o que fora declarado pela empresa.

Declaração Relativa aos Tributos – Em conformidade com o solicitado.

Cronograma Físico Financeiro – Prazo de execução compatível com o previsto pela Administração; O cronograma não foi elaborado considerando os eventos conforme agrupadores e frentes de obra determinados no Projeto Básico, porém esta assessoria entende que se trata de um vício sanável sem comprometimento da proposta.

Curva ABC de Serviços e de Insumos – Em conformidade com o solicitado.

Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Em conformidade com o solicitado.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma **não atende ao que fora exigido no Instrumento Convocatório**, descumprindo os itens 16.14, 11.13.1, 11.13.2 e 11.13.7.3.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica da proposta de preços da(s) empresa(s) CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MVS ENGENHARIA, PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Tomada de Preço nº 004/2022, **concluo que:**

A proposta de preço da(s) empresa(s) CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA, MVS ENGENHARIA e PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI **atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

A proposta de preço da(s) empresa(s) FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA e TEKTON CONSTRUTORA LTDA **não atende(m) aos requisitos exigidos no Instrumento Convocatório**, conforme detalhado na(s) análise(s) individual(is).

Governador Mangabeira-BA, 21/10/2022.


Luthi Eça Menezes Monteiro
Engº Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

RESULTADO (TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022)



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação de vias na zona rural do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme Contrato de Repasse nº 923748/2021, de acordo com o projeto e demais documentos em anexo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços dos Licitantes Habilitados na Tomada de Preços N° 004/2022, conforme a seguir: Após o exame das Propostas e todos questionamentos consignados na Ata, bem como verificação realizada pelo Setor de Engenharia do Município, julgo desclassificadas as Propostas das Licitantes a saber: **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ n° 11.557.132/0001-35**, situada na Rodovia BA 502, n° 1245, Povoado de Ouro Verde, CEP. 44.330-000 São Gonçalo dos Campos – Bahia, **SEAL CONSTRUÇÕES, AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA com o CNPJ n° 31.497.575/0001-95**, situada na Rua João Gustavo da Silva n° 33 A, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia e a empresa: **TEKTON CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 05.958.198/0001-34**, situada na Rua Boa Vista de Brotas n° 106, 1° Andar, Sala 1, Bairro engenho Velho de Brotas, CEP. 40.050-300, Salvador – Bahia. O Presidente da COPEL, informa aos interessados que foram classificadas as empresas: **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera n° 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia com o valor de R\$ 1.285.060,09 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e nove centavos), **PREMIUM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o CNPJ n° 27.652.801/0001-98**, situada na Rua David da Cruz n° 138, Bairro Bombinha, CEP. 48.760-000, Araci – Bahia com o valor de R\$ 1.442.239,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) e **MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI – MVS ENGENHARIA com o CNPJ n° 03.414.962/0001-85**, situada na Rua Bossoroca n° 204 A, Bairro Brasília, CEP. 44.088-540, Feira de Santana – Bahia com o valor de R\$ 1.160.486,12 (um milhão, cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos). Sendo vencedora do referido certame licitatório a empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA com o CNPJ n° 13.438.063/0001-76**, situada na Rua São Domingos, Edifício Atmosfera n° 588, Salas 510 e 511, Bairro Santa Monica, CEP. 44.077-465, Feira de Santana – Bahia com o valor de R\$ 973.714,61 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), para o objeto solicitado no Edital de convocação. Ciência aos interessados, afim de contagem recursal.



Governador Mangabeira – Bahia, 25 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira C. Junior
Presidente da COPEL.